



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

Ofício n.º 69 /2023

Japaratuba/SE, 18 de dezembro de 2023.

**Ao Ilmo. o Senhor
Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico**

Referência: Resposta ao Ofício nº 2333/2022/DITEC

Ilustríssimo Sr. Diretor,

Em atenção à requisição ministerial em referência, segue em anexo, Decreto Legislativo, Ata deliberativa e Parecer da Comissão com a decisão relativa às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Japaratuba, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Por fim, renovamos os nossos votos de estima e consideração ao Sr. Direto, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para prestar-lhe outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALDIR DOS SANTOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Japaratuba

Praça Gonçalo Rollemberg, 46 – Centro – CNPJ: 04.284.699/0001-10

CEP: 49960-000 – Japaratuba – Sergipe

Telefax: (0**79) 3272-1234/3272-1578/3272-2078/3272-1941

E-mail: camarajaparatuba@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

1 **Ata da 74ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de**
2 **Japarutuba, realizada em 21 de novembro de 2023.**

3 Às dezenove horas e quinze minutos em vinte e um (21) de novembro do ano de dois mil
4 e vinte e três (2023), em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal de
5 Japarutuba, Estado de Sergipe, localizada na Praça Gonçalo Rollemberg, nº 46, Centro,
6 reuniu-se sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente o vereador **VALDIR**
7 **DOS SANTOS VIEIRA**. Presente a vereadora **GEOVÂNIA DE JESUS SANTOS**.
8 Presentes os vereadores: **ALBERT BATISTA MOURA**, **ANTONIO CARLOS**
9 **GUIMARAES**, **ANSELMO ROCHA DE LIMA**, **CLOVIS DA ROCHA**, **LUCAS**
10 **SANTOS RODRIGUES**, **MANUEL MOURA ISMERIM**, **ORLANDO FABIO**
11 **FEITOZA SILVA**, **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, **RUAN PATRIK**
12 **SILVA BASTOS**. O Exmo. Senhor Presidente Valdir dos Santos Vieira o mesmo
13 Declara aberta a **SEPTUAGÉSIMA QUARTA** Sessão Ordinária. A seguir o Senhor
14 Presidente abre espaço a **TRIBUNA LIVRE**: **LUCIANO MENDONÇA** saúda a todos
15 parabeniza os aniversariantes os vereadores Albert e Anselmo. Informa ter recebido título
16 de cidadão Propriaense e relata ação do presidente da câmara da cidade na entrega das
17 honrarias, orientou as pessoas não aplaudirem pelo fato de ter na plateia pessoas autistas
18 e acenaram com as mãos ao enviés de palmas. Informa que algumas cidades criaram
19 legislação proibindo o uso de fogos que provoquem barulho. E traz essa discussão para
20 Japarutuba. Onde segundo o orador o STF considerou constitucional. Solicita que essa
21 casa provoque uma plenária com grupos folclóricos e a comunidade. A seguir o Senhor
22 Presidente solicita ao 1º secretário da mesa o vereador Manuel Moura Ismerim a Leitura
23 da **ORDEM DO DIA**: Para Apreciação Ata da 71ª Sessão Ordinária realizada em 13 de
24 novembro de 2023. Ata da 72ª Sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2023.
25 Ata da 73ª Sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2023. Para Votação Ata da
26 68ª Sessão ordinária realizada em 06 de novembro de 2023. Ata da 69ª Sessão Ordinária
27 realizada em 07 de novembro de 2023. Ata da 70ª Sessão ordinária realizada em 07 de
28 novembro de 2023. Moção de Pesar nº 42/2023 de autoria do vereador Manuel Moura
29 Ismerim (coletiva) aos familiares e amigos da Senhora Valdice Oliveira Menezes pelo
30 seu passamento no dia 14 de novembro de 2023. Parecer da comissão permanente de
31 finanças e orçamento. Projeto de Decreto nº01/2023 de autoria do Legislativo Municipal
32 Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Japarutuba, Estado de
33 Sergipe, do exercício de 2018. A seguir abre espaço ao **PEQUENO EXPEDIENTE**: O
34 vereador **VALDIR NEGUINHO** se solidariza e dá as boas-vindas a vereadora Geovânia
35 e solicita a inclusão na ordem do dia Moção de Aplausos ao Senador Laércio Oliveira
36 pela dedicada e incansável defesa em prol da imediata implementação do projeto "Sergipe



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

37 Águas Profundas". O vereador **ALBERT** saúda a todos e solicita a mesa diretora que se
38 coloque em "votação o Parecer do Tribunal de contas com relação as contas da prefeitura
39 do ano de 2018 o qual foi aprovado pelo TC com Ressalvas, e por ter sido por falhas
40 pequenas sem causar prejuízos". Ao tempo que explica as situações e por esse motivo
41 sem prejuízo à população que se coloque o Prestação de contas pela Aprovação total sem
42 Ressalvas. O Senhor Presidente passa para o **GRANDE EXPEDIENTE**: Não havendo
43 inscritos. O Senhor Presidente Passa para as **MATERIAS DA ORDEM DO DIA**:
44 Coloca em Apreciação Ata da 71ª Sessão Ordinária realizada em 13 de novembro de
45 2023. Ata da 72ª Sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2023. Ata da 73ª
46 Sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2023. Coloca em Única Votação Ata
47 da 68ª Sessão ordinária realizada em 06 de novembro de 2023, aprovada por unanimidade.
48 Coloca em Única Votação Ata da 69ª Sessão Ordinária realizada em 07 de novembro de
49 2023, aprovada por unanimidade. Coloca em Única Votação Ata da 70ª Sessão ordinária
50 realizada em 07 de novembro de 2023, aprovada por unanimidade. Coloca em Única
51 Votação Moção de Pesar nº 42/2023 de autoria do vereador Manuel Moura Ismerim
52 (coletiva), aprovada por unanimidade. Coloca em única votação Moção de Aplausos nº
53 47/2023 de autoria do vereador Valdir dos Santos Vieira (coletiva) aprovada por
54 unanimidade. Coloca em Única Votação o Projeto de Decreto nº01/2023 de autoria do
55 legislativo Municipal Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de
56 Japarutuba, Estado de Sergipe, do exercício de 2018. Iniciando a votação os vereadores
57 Albert, Anselmo, Antônio Carlos, Geovânia, Lucas, Manuel Ismerim, Orlando Fábio,
58 Ruan, Valdir votam pela aprovação Sem Ressalvas. Os vereadores Clovis e Robson se
59 Abstém. O Projeto de Decreto é Aprovado por Maioria Absoluta dos presentes. Parecer
60 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças favorável ao Projeto de Decreto
61 Legislativo. O Senhor Presidente Passa para os **CINCO MINUTOS FINAIS**: O vereador
62 **ALBERT** agradece a todos aqueles que se congratularam no seu aniversário. Comenta a
63 importância do questionamento do orador da tribuna o professor Luciano Mendonça e a
64 necessidade de amadurecer a ideia. Recorda Projeto do vereador Ruan. Agradece aos
65 pares pela votação do parecer sem Ressalvas as contas da prefeitura do ano de 2018. O
66 vereador **ROBSON** se solidariza a colega vereadora Geovânia do Travessão pelas
67 batalhas que vem passando. Relata sobre a questão dos fogos onde essa casa deve abraçar
68 essa campanha. Agradece ao líder da prefeita o vereador Albert que levou ao executivo o
69 não recebimento das premiações dos atletas que já foram resolvido. Assim como solicita
70 a premiação dos árbitros. Parabeniza o vereador Albert pela passagem do seu aniversário.
71 O vereador e Presidente **VALDIR NEGUINHO** cumprimenta aos presentes, questiona
72 sobre a questão dos fogos solicitado pela comunidade e se compromete no próximo ano
73 através de audiência pública estudar a maneira de debater nessa casa essa lei. Agradece a



JAPARATINGA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

PARECER DA COMISSÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente acima descrita, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Moura Ismerim
Relator: Orlando Fábio Feitoza Silva
Membro: Ruan Patrik Silva Bastos

Reuniram-se na Sala das Comissões em 14 de novembro de 2023, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 001/2023.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise do o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2023, que **Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Japaratinga, Estado de Sergipe, do exercício de 2018.**

Os autos foram encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do Regimento interno da Câmara Municipal, Ofício n.º 55/2023 expedido pelo Presidente da Casa, para examinar e se pronunciar sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe relativo à prestação de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Japaratinga-SE, pertinentes ao exercício econômico e financeiro de 2018, conforme processo n.º TC007652/2019

II – ANÁLISE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. § 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei. § 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais. - destaque nosso.

No mesmo sentido dispõe o artigo 27, VII, da Lei Orgânica Municipal, e 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Lei orgânica Municipal

Art. 27 – Compete privativamente a Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, entre outras:

VII – tomar e julgar as contas do Prefeito deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) de seu recebimento, observados os seguintes preceitos:

Regimento Interno



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Art. 3º - As funções de fiscalização financeira consistem no acompanhamento das atividades financeiras do Município, desenvolvidas pelo Executivo ou pela própria Câmara e no julgamento das contas do Prefeito integradas estas daquelas da própria Câmara – mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Nessa linha, não obstante as recomendações contidas no relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Prefeitura do exercício de 2018 (processo TC007652/2019), nota-se que, o voto opinou pela “emissão de parecer favorável SEM RESSALVAS, às contas da Prefeitura Municipal de Japarutuba-SE, relativas ao exercício de 2018.

III – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação, SEM RESSALVAS.

Salas das Comissões da Câmara Municipal de Japarutuba-SE, em 14 de novembro de 2023.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____



JAPARATUBA
CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão do dia 14 de novembro de 2023, diante do exposto, entende-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo atende aos pressupostos constitucionais e legais, desde que respeitado o procedimento estatuído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Japarutuba-SE.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

PRESIDENTE: _____
RELATOR: _____
MEMBRO: _____



JAPARATUBA
CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO LEGISLATIVO 01/2023.
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Japarutuba – de interesse da Sra. Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira, exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 27, VII da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao Projeto de Decreto Legislativo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e esta Presidência promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a emissão do Parecer Prévio 3451, da lavra do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela aprovação com ressalvas das contas anuais do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo deliberar sobre o referido parecer do TCE/SE e.

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 27, VII, "a" da Lei Orgânica do Município, e as justificativas apresentadas em sessão em sessão pelo Líder do Governo nesta Casa;

DECRETA:

Art. 1º - Referente ao julgamento do **Parecer Prévio 3451**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere às contas do Poder Executivo do Município de Japarutuba, relativas ao exercício de 2018, este Poder, delibera por maioria de 2/3 (dois terços), pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS**, das contas de governo de interesse da Sra. Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este artigo, são as constantes no **Processo TC007652/2019**, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Japarutuba, Estado de Sergipe, 23 de novembro de 2023.


VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

Recibo de Protocolo

Número do Protocolo:	000260/2024
Usuário:	VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
Unidade Gestora:	CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
Tipo de Documento:	OFÍCIO
Data de Criação do Protocolo:	15/01/2024 08:35:04
Meio de Entrega:	Portal do Jurisdicionado
Quantidade de Peças Anexadas:	4
Assunto:	RESPOSTA AO OFICIO DITEC Nº 23333/2022 - ENCAMINHA O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - AUTOS TC 007652/2019
Observações:	



DIRETORIA TÉCNICA

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"
Bairro Capucho - CEP 49081-020 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3216-4300/4311

Processo TC/007652/2019
página 1567 da peça unificada
OFI - Nº 2333/2022
DITEC - DIRETORIA TÉCNICA
página 1

Ofício nº 2333/2022/DITEC

A Sua Excelência o Senhor
Valdir dos Santos Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Japarutuba
Praça Gonçalo Rollemberg, nº 46 - Centro
CEP: 49.960-000 – Japarutuba/SE

Aracaju, 13 de dezembro de 2022.

Assunto: Solicitação de Decreto Legislativo – Ref. Processo TC 007652/2019.

Senhor Presidente,

De ordem do eminente Conselheiro Presidente Flávio Conceição de Oliveira Neto, através do Despacho nº 4788/2022, sirvo-me do presente para comunicar a disponibilização do Processo TC 007652/2019, juntamente com o Parecer Prévio TC 3451 - Plenário, ao tempo em que solicitamos os préstimos de Vossa Excelência, no sentido de encaminhar a esta Corte de Contas a cópia do Decreto Legislativo Aprovando ou Rejeitando as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Japarutuba/SE, relativas ao exercício financeiro de 2018, Ata com as assinaturas dos vereadores presentes na sessão de julgamento, para que se comprove o quórum constitucional de instalação de 2/3, o qual deverá ser formado pela totalidade dos membros de Poder Legislativo, bem como o Parecer da Comissão de Finanças, assim como a fundamentação da Aprovação ou Rejeição das Contas, conforme Informação nº 1118/2022, exarado pela Coordenadoria Jurídica.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente
Diretor Técnico

IgorLeite/



TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC/007652/2019
página 1566 da peça unificada
DES - Nº 4788/2022
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
página 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Coadunado com a Informação nº 1118/2022 emitida pela Coordenadoria Jurídica.

Retorne-se à Diretoria Técnica para adoção de providências nos moldes requestados pela COJUR.

Após, remetam-se os autos à COJUR para acompanhamento.

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe